

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR
E ESTUDOS LEGISLATIVOS**

REF: Projeto de Resolução nº. 2.869 de 18 de agosto de 2025.

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora que **"INSTITUI O PROGRAMA "CÂMARA NA RUA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

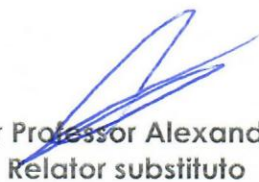
FUNDAMENTAÇÃO: O Projeto de Lei em análise institui, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o Programa "Câmara na Rua", com o objetivo de difundir a transparência e a abrangência da atividade legislativa; aproximar o Poder Legislativo da comunidade de Betim por meio de ações itinerantes e interativas; promover iniciativas que fomentem a cidadania e a participação popular; receber propostas de destinação das emendas impositivas de bancadas ou blocos parlamentares; receber comentários, críticas, denúncias, sugestões ou pedidos da população, objetivando aprimorar os trabalhos legislativos em busca de uma prestação de serviço mais eficaz.


Não há qualquer óbice que impeça sua tramitação. Sob o aspecto jurídico, a proposição foi apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa. Da mesma forma, inexistente qualquer afronta à legislação pátria pertinente à Ética, Decoro Parlamentar e Estudos Legislativos.

Assim, a matéria deve ser apreciada pelo Plenário da Câmara Municipal de Betim, cabendo aos nobres Vereadores desta Casa a sua análise e deliberação.

CONCLUSÃO: O Relator Substituto da Comissão Permanente de Ética, Decoro Parlamentar e Estudos Legislativos desta Casa, tempestivamente, em análise do Projeto de Resolução nº. 2.869 de 18 de agosto de 2025, manifesta-se **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Betim/MG, 27 de agosto de 2025.


Vereador Professor Alexandre Xerú
Relator substituto


Kleber Eduardo de Sousa Rezende (Klebinho Rezende) (Presidente)
 Favorável Contrário


Layon Dias Silva (Membro)
 Favorável Contrário